



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação/SEDUC, e a APAE de São Carlos, objetivando a inclusão de novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.
Processo: 1464/0076/2016

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) seu Titular, Senhor **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. 50.619.156-99 SJS/RS, nos termos do artigo 6º, inciso II, § 2º do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, APAE de São Carlos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.620.690/0001-24, com sede em SÃO CARLOS, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **HELOISA SANTINI HIPOLITO**, portador(a) do R.G. 4940116, doravante denominada OSC, observadas às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e pelo Decreto nº 62.294, de 06 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 63.934, de 17 de dezembro de 2018, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOVO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho de fls. 2201/2208 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

§ 1º - faz parte integrante do instrumento do plano de trabalho mencionado no *caput* desta cláusula, o item "L" com a seguinte redação:

L) atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº 177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação

Praça da República, 53 - Centro - São Paulo/SP
CEP: 01045-903

www.educacao.sp.gov.br



Assinado com senha por HAROLDO CORREA ROCHA - 12/08/20 às 09:59:48.
Documento Nº: 7396594-4701 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7396594-4701>



SEDUCDCI202090540



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2016, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 12 de agosto de 2020

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Titular da Pasta
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

HELOISA SANTINI HIPOLITO

Presidente
APAE de São Carlos
Edmar Matos
RG. 2.805.696-6
Vice-Presidente
APAE de São Carlos - SP

Testemunhas:

1. NORAIL AP. PILLA BARDELA

R.G.: 10.610.362-3

CPF: 025.018628-48

1. Sonayze Aparecida de A. Kellner

R.G.: 9.827.608-4

CPF: 079.040.318-84





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE de São Carlos

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): PROCESSO SE
1464/0076/2016

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO
A INCLUSÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 12 agosto 2020



SEDUCDCI202090541





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO SECRETÁRIO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Soraya Aparecida de Aguiar Kellner
Cargo: Superior do Ensino
CPF: 679.040.318-84 RG: 9.827.008-4
Data de Nascimento: 08 / 09 / 66
Endereço residencial completo: Av. Miguel Jambo, 1400, casa 10
E-mail institucional: soraya.kellner@educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal: skellner@uol.com.br
Telefone: (16) 99735-2021
Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROSSIELI SOARES DA SILVA
Cargo: Secretário da Educação do Estado de São Paulo
CPF: 659.111.130 – 15 RG: 50.619.156-99 SJS/RS
Data de Nascimento: 09/10/1978
Endereço residencial completo: Travessa Dr. João Batista De Santana, N° 35 -
VI. Olimpia/SP
E-mail institucional: rossieli.soares@educacao.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone: 2075 - 4001
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: HELOISA SANTINI HIPOLITO
Cargo: Presidente da APAE de São Carlos PILOTO
CPF: 745.231.048-91 RG: 4.940.116 SSP/SP
Data de Nascimento: 11 / 11 / 1950
Endereço residencial completo: RUA ENFRID FRICK 544 - SANTANÓVICA
E-mail institucional: apae@apaeasancarlos.org.br
E-mail pessoal: heloisa@terra.com.br
Telefone(s): (16) 21075151
Assinatura: [Assinatura] Edmar Matos
RG: 2.805.695-6
Vice-Presidente
APAE de São Carlos - SP

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

Dispõe sobre autorização de Estágio Supervisionado remoto aos alunos das instituições de Ensino Superior.

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado, em conformidade com a Portaria MEC 544/2020 e o Parecer CNE 05/2020, de acordo com o Decreto 64.881, de 22-03-2020, e nos termos do Parecer CEE 109/2020, de 15-04-2020, a validade das horas de Estágio Supervisionado/remoto, dos alunos das instituições de Ensino Superior, a serem realizadas nas escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, por meio de atividades de ensino não presenciais.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, responsável pela supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a junho de 2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

A Diretoria Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Piraju, com fundamento no Decreto 64.879, de 20-03-2020, no Parecer CEE 109/2020 e demais normas pertinentes, à vista do Ofício 42/2020 (Seduc OFI. 2020/80/49-A) e documentos comprobatórios, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica validada a realização de estágio remoto na EE Professora Isabel Cristina Fávora Palma no período de quarentena por conta da situação excepcional que vivemos devido a pandemia de Covid-19.

Artigo 2º - O Estágio remoto validado refere-se a aluna do Curso de Licenciatura em Geografia da Unesp Campus Ourinhos, Debora de Lurdes Calderan, com carga horária de 60 horas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Extrato de Termo de Colaboração

1º Termo de Aditamento

Processo: 1157/00/2016 SPdoc: SEE/2122520/2018

Parecer Referencial C/SE 19/2020

Fundamento Legal: Decretos 64.862/2020, 64.879/2020 e 64.881/2020.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apace - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Jacupiranga/SP.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando inclusão do novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.

Data da assinatura: 12-08-2020.

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo: 1158/00/2016 SPdoc: SEE/2122528/2018

Parecer Referencial C/SE 19/2020

Fundamento Legal: Decretos 64.862/2020, 64.879/2020 e 64.881/2020.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apace - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Registro/SP.

Objeto: 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando inclusão do novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.

Data da assinatura: 12-08-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo 0719/2016

Parecer Referencial C/SE 342/2020

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Anastácio - APAE de SANTO ANASTÁCIO.

Objeto - 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando a inclusão de novo Plano de Trabalho no objeto da parceria.

Data da assinatura: 12-08-2020.

Processo 0718/2016

Parecer Referencial C/SE 342/2020

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Escola de Educação Especial "Professora Hildegarde Garkis Pesente" - APAE de Presidente Bernardes.

Objeto - 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado

Gestor da Parceria OSC: Maria Cristina Duarte Schiabel - RG 18.751.809-9

Signatário da OSC: Heloisa Santini Hipolito - RG 4.940.116

Data da assinatura: 12-08-2020

Processo 1479/0076/2016

Processo SPDOC: 1913109/2018

Parecer Referencial C/SE 987/2019

Fundamento Legal: Decreto 63.934/17/12/2018.

Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto 61.981/2016 e alterações, Decreto 62.294/2016 e alterações

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação/Apae de Ibaté.

Objeto - 4º Termo de Aditamento de Colaboração, considerando os ajustes em face das recomendações exaradas pela Consultoria Jurídica da Pasta em face do Parecer C/SE 342/2020 alterando o Plano de Trabalho com a inclusão do item L.

Gestor Órgão Público Parceiro: Soraya Aparecida de Azevedo Kellner - RG 9.827.008-4

Gestor da Parceria OSC: Maria da Conceição Grosseli Ornellas - RG 5.486.886-5

Data da assinatura: 12-08-2020

Processo 1480/0076/2016

Processo SPDOC: 1913716/2018

Parecer Referencial C/SE 987/2019

Fundamento Legal: Decreto 63.934/17/12/2018

Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto 61.981/2016 e alterações, Decreto 62.294/2016 e alterações

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação/Apae de Dourado.

Objeto - 4º Termo de Aditamento de Colaboração, considerando os ajustes em face das recomendações exaradas pela Consultoria Jurídica da Pasta em face do Parecer C/SE 342/2020 alterando o Plano de Trabalho com a inclusão do item L.

Gestor Órgão Público Parceiro: Soraya Aparecida de Azevedo Kellner - RG 9.827.008-4

Gestor da Parceria OSC: Rita de Cassia Luz da Silva Santos - RG 24.332.092-9

Signatário da OSC: Claudinei Antonio Gastalder - RG 19.877.857

Data da assinatura: 12-08-2020

Processo 1478/0076/2016

Processo SPDOC: 1916780/2018

Parecer Referencial C/SE 987/2019

Fundamento Legal: Decreto 63.934/17/12/2018.

Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto 61.981/2016 e alterações, Decreto 62.294/2016 e alterações

Convenientes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação/Apae de Ribeirão Bonito.

Objeto - 4º Termo de Aditamento de Colaboração, considerando os ajustes em face das recomendações exaradas pela Consultoria Jurídica da Pasta em face do Parecer C/SE 342/2020 alterando o Plano de Trabalho com a inclusão do item L.

Gestor Órgão Público Parceiro: Soraya Aparecida de Azevedo Kellner - RG 9.827.008-4

Gestor da Parceria OSC: Luciene Oliveira Goiano - RG 37.439.582-2

Signatário da OSC: Cassia Maria dos Santos Prior Manieri - RG 78.143.799-3

Data da assinatura: 12-08-2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-08-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alínea b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Sophia Brusato Rodrigues, RG: 52.768.762-5/SP, nascida em 01-03-2002, natural de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, mediante estudos realizados em Olympia/Washington, Estados Unidos, no período de 2019 a 2020, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, o Plano Escolar para o ano de 2020, da Escola de Educação Especial Bem Te Vi, referente ao curso: Educação Especial.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, Parecer CNE CEB 23/2005, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Lucas Gehrts de Ambrosio Proheno Machado, RG 60.144.270-2, CPF 389.439.038-71, nascido em 09-04-2005, na cidade de São Roque -SP; no período de janeiro de 2019 a julho de 2020, referentes aos estudos realizados na Escola "Gymnasium mit Gemeinschaftsschule des Schulverbandes Hohenwestedt", em Hohenwestedt, Alemanha, são equivalentes ao do sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão de Ensino Fundamental (55).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-8-2020

Declarando vago, nos termos do artigo 58, inciso VI, da LC 180/78, a partir de 12-08-2020, o cargo de Maria Aparecida Lopes Izabel, RG 9.526.978-2, PEB I, SOC II OM, da EE Profª Maria Conceição Rodrigues Silva Magon, em Sertãozinho, circunscrição à Diretoria de Ensino de Sertãozinho, em virtude de falecimento, conforme certidão de óbito 1163430155 2020-4 00078 046 0022151 69.

Extratos de Aditamentos

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo 1116/2016

SPDOC nº: SEE/4489/2019

Parecer Referencial C/SE 19/2020, de 26-06-2020

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertãozinho.

Objeto - 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho em atendimento a todos regimentos em virtude do COVID-19, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, para o atendimento dos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados com a inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020

Data da assinatura: 12-08-2020

Valor: R\$ 572.293,46

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo 0042/2018

SPDOC nº: SEE/40636/2018

Parecer Referencial C/SE 19/2020, de 26-06-2020

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal

Objeto - 3º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 10-09-2018, objetivando incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho em atendimento a todos regimentos em virtude do COVID-19, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, para o atendimento dos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados com a inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020

Data da assinatura: 12-08-2020

Valor: R\$ 84.436,74

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo 1118/2016

SPDOC nº: SEE/8645/2019

Parecer Referencial C/SE 19/2020, de 26-06-2020

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis

Objeto - 4º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando incluir no objeto da parceria o Plano de Trabalho em atendimento a todos regimentos em virtude do COVID-19, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, para o atendimento dos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados com a inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2020 até 31-12-2020

Data da assinatura: 12-08-2020

Valor: R\$ 150.109,76

Extrato de Aditamento ao Termo de Colaboração

Processo 1115/2016

SPDOC nº: SEE/6136/2019

Parecer Referencial C/SE 19/2020, de 26-06-2020

Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos